

**DECRETO Nº 1178, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A necessidade de promover a revisão geral anual da remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Itaú de Minas;

Que o parágrafo único do art. 24, da Lei nº 104/1993, com a redação dada pela Lei 930/2015, dispõe que a remuneração dos conselheiros tutelares será revisada anualmente, em janeiro, pelo índice de INPC/IBGE;

Que o índice divulgado pelo INPC/IBGE em janeiro foi de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), referente ao acumulado do ano de 2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Itaú de Minas, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 23 de janeiro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**